

RESOLUÇÃO-NG Nº: 05, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Ratifica a decisão de integrantes do Núcleo Gestor por ocasião da 3ª Audiência Pública, voltada à finalização da versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor Participativo.

NIVA CASSOL, Coordenadora do Núcleo Gestor do processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Igara,

CONSIDERANDO:

a) a importância de garantir, à população e aos segmentos representativos da sociedade igarense, o conhecimento e a possibilidade de contribuir com sugestões sobre a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor Participativo;

b) que a manifestação da população e de segmentos representativos da sociedade é importante para que a apresentação da proposição legislativa do Plano Diretor Participativo ocorra em estrita observância: à prevalência do interesse público; ao disposto nos termos do art. 2º, II, combinado com 40, § 4º, I, ambos da Lei Federal nº 10.257/01-Estatuto da Cidade; ao disposto na Resolução nº 25 do Conselho das Cidades;

c) que, por ocasião da 3ª Audiência Pública, realizada no dia 23 de agosto do corrente, constatou-se a necessidade de se ouvir opiniões de cidadãos que não atuam na condição de delegado comunitário ou setorial, sobre a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor Participativo, mesmo após findo o prazo da consulta pública regulada por meio das Resoluções do Núcleo Gestor nº 02, de 18 de janeiro de 2017, nº 03 de 19 de abril de 2017, e nº 04, de 30 de maio de 2017;

d) que as opiniões de presentes na Audiência Pública do dia 23 de agosto do corrente são importantes para apoio nas discussões e deliberações pelos delegados, relativas à avaliação das propostas para aperfeiçoamento da versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor Participativo;

e) que as opiniões dos presentes na Audiência Pública do dia 23 de agosto do corrente, se resultantes em propostas para aperfeiçoamento da versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor Participativo, devem ser avaliadas tecnicamente;

f) que a ampliação do debate é importante, porém não deve prejudicar o término do processo no âmbito do Executivo, para posterior envio à tramitação legislativa,

RESOLVE ratificar a decisão de integrantes do Núcleo Gestor por ocasião da 3ª Audiência Pública, ocorrida no dia 23 de agosto do corrente, que:

1) aprovou a oitiva de interessados em se pronunciar sobre a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor Participativo, nos trinta primeiros

minutos do evento, e antes de se iniciar a atividade de discussão e deliberação pelos delegados;

2) autorizou que as opiniões dos presentes na Audiência Pública do dia 23 de agosto do corrente, se resultantes em propostas para aperfeiçoamento da versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor Participativo, devem ser avaliadas pela equipe técnica de apoio ao Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Igará, com respectivas recomendações de aprovação ou não aprovação;

3) definiu que a oitiva de interessados, ora considerada, encerra a parte de debate ampliado, sobre versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor Participativo, ficando os debates a partir da próxima sessão pública de discussão e deliberação restritos aos delegados.

Igará/SC, 05 de setembro de 2017.

NILVA CASSOL
Coordenadora do NG